



**LEI Nº 1495/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	
PROTOCOLO	
DATA	24/08/22
HORAS	12:57
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO	

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MULHER  
ADVOGADA NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal da Mulher Advogada, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 do mês de dezembro, passando a integrar o Calendário Oficial do Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Centro Administrativo de Tianguá, em 09 de agosto de 2022.

**Luiz Menezes de Lima**

Prefeito Municipal